

Id:089B76E605871F20

Id:0E288CC77BAF1F6D


 Estado do Piauí-PI  
 Prefeitura Municipal de Palmeira do Piauí-PI  
 CNPJ. N.º 06.554.372/0001-46  
 Praça Né Luz, 322 – CEP. 64.925-000  
 Tel. (89) 3568 1302  
 e-mail: pmpalmeiradopi@gmail.com

 Estado do Piauí  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JOSÉ DE FREITAS**

PORTARIA N°056/2022

Palmeira do Piauí-PI, 10 de março de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, do município de Palmeira do Piauí-PI para o biênio 2022-2023:

**I – Representantes do Poder Público da:****a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Titular: Laércio Martins Rosal

Suplente: Silvano Almeida dos Santos

**b) Secretaria Municipal de Educação.**

Titular: Orney Rocha Guarino

Suplente: Joelma Conceição Amorim

**c) Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

Titular: Jansen Rodrigues Baião

Suplente: Maria Laine de Moura Leite

**d) Representante da Câmara Municipal.**

Titular: Edivan Oliveira Silva

Suplente: Sergivaldo Mendes da Silva

**II – Representantes dos segmentos da Sociedade Civil e Estado:****a) Representante das entidades de classe do magistério.**

Titular: Claudiana Lopes Soares

Suplente: Geokácia Ferreira Guedes

**b) Representante da Igreja.**

Titular: Salvador Pinheiro Leal

Suplente: Maria da Penha Conceição

**c) Representante das Associações Comunitárias.**

Titular: Agleson Guarino Feitosa

Suplente: Helton Soares Pereira

**d) Engenheiro ou Arquiteto**

Titular: Lucas de Sousa Araújo

Suplente: Raul Elvis Nogueira Campos

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, 10 de março de 2022.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se

 João da Cruz Rosal da Luz  
 Prefeito Municipal


**AVISO PRORROGAÇÃO PRAZO - CHAMAMENTO APRESENTAÇÃO ORÇAMENTOS/PROPOSTAS**

(Seleção: Melhor/Proposta – Objeto: SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO – NATUREZA: URGENTE)

 A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – PMJF/PI – Tendo em vista o manifesto desinteresse das empresas da área do objeto, avisa aos interessados que fica prorrogado para o dia 01/04/2022 para demonstração de interesse, em querendo. Na data e horário devem ser encaminhados orçamentos/propostas e documentos fiscais necessários a habilitação. **Objeto: SISTEMA DE CONTROLE DE PONTO** - 1. LIMPEZA, ATIVAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA; 2. RELÓGIO DE PONTO, TROCA DE LACRE, DESBLOQUEIO E TROCA DE BATERIA; 3. CAIXA DE BOBINA e CAIXA DE BOBINA TÉRMICA (CF. PORTARIAS 1510 MTE 57 X 50 M e 1510 MTE 57 X 300 M). **OBS.** O objeto deve incluir serviços de deslocamento, hospedagem, alimentação, treinamento, capacitação, acompanhamento mensal, emissão de relatórios, serviço de troca de fontes de alimentação dos Relógios de pontos (Homologado). **Obs.** A proposta comercial e documentos de habilitação (Certidões Negativas) e/ou Atestados e/ou Declaração de Capacidade Técnica e documentos pessoais do representante legal da empresa, devem ser encaminhados na nova data (01/04/2022) e Horário: das 08h:00m às 13h:00m, para o e-mail [ulsafpmjf2@gmail.com](mailto:ulsafpmjf2@gmail.com) - Fundamento/Legal: Art. 75 – Inciso: II da LF nº 14.133 de 01/04/2021 (Dispensa de Licitação). **OBS.** A planilha com detalhamento dos itens e demais informações necessárias para elaboração da proposta, deverá ser requerida através do e-mail: [ulsafpmjf2@gmail.com](mailto:ulsafpmjf2@gmail.com). Informações e Esclarecimento: UL/SAF – PMJF/PI – (Chalé).

 ANA CAROLINA BORGES NERY  
 RESPONSÁVEL/PROCEDIMENTO – UL/SAF – PMJF/PI

 Ciente: Magno Ribeiro Sampaio  
 Secretário de Administração e Finanças – PMJF/PI

Id:089B76E605871FCA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
 PRAÇA ESTÁCIO DE ALMEIDA, 20 - CENTRO  
 41522388/0001-05 Exercicio: 2021
**DECRETO Nº 212, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 - LEI N.52***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências***DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$17.673,54 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		17.673,54
02 05 02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB	
477	12.385.0004.2500.0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA - FUN	17.673,54
	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 118 0
	118 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE(Programa Nacion	
	230 000 FUNDEB - Magistério	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02 05 02	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUND	
481	12.361.0089.2300.0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL- FUNDEB VAAT	-17.673,54
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 119 00
	119 Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	240 000 FUNDEB - Outros	

**Anulação (-)****-17.673,54**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.